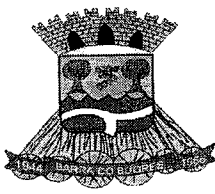


**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº05/2023**

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h:00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, sito à Praça Felipe F. Mendes, nº. 1000, Centro, composta pelos servidores devidamente constituída pela portaria nº.03/2023, com a finalidade específica de julgamento das propostas de preços da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº05/2023**, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº936624/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, tendo como critério de julgamento menor preço global. Dando início aos trabalhos o presidente cumprimentou a todos, verificou que consta na Ata da sessão do dia 12/03/2024 que a licitante **SAULO CASTRO XAVIER DE REZENDE** apresentou proposta no valor global de **R\$1.897.263,43 (um milhão e oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)**; e a licitante **CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 LTDA** apresentou proposta no valor global de **R\$1.905.564,29 (um milhão e novecentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**. E que constava na ata da sessão anterior seguintes apontamentos: O representante da **CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 LTDA** apontou que a licitante **SAULO CASTRO XAVIER DE REZENDE** não apresentou a composição do BDI, a escala salarial e a composição de preços. Assim a comissão permanente de licitação antes de adentrar ao mérito dos apontamentos, verificou o que diz o item 7 do Edital Tomada de preço nº05/2023, em relação a apresentação de propostas:

- 7.1 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - A**
Proposta de preço deverá ser apresentada rubricada e a última folha assinada e datada pelo representante legal da licitante, devidamente autorizado, em invólucro (envelope) fechado, identificado como nº.02”, conterá 01 (uma) via original, em papel timbrado da empresa, dos seguintes documentos;
- I - Itens constantes da planilha de quantitativos em anexo;**
 - II – Valor limitado a planilha de quantitativo.**
 - III - Cronograma Físico Financeiro;**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

IV - A prorrogação do prazo de execução, mesmo devidamente justificada, somente será autorizada mediante concordância da Autoridade Concedente, e da Autoridade Contratante, mediante Termo Aditivo;

V - Prazo de validade da proposta de 60(sessenta) dias;

VI - São motivos ensejadores para o pedido de prorrogação do prazo: a) - Superveniência de fato imprevisível e excepcional, estranho à vontade das partes e que altere, fundamentalmente, as condições de execução do objeto contratado no prazo estabelecido;

b) - Por caso fortuito ou de força maior, que impeçam o cumprimento dos prazos estabelecidos originalmente;

c) - Interrupção da execução deste CONTRATO, ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem ou interesse da Administração;

d) - Aumento das quantidades inicialmente previsto neste instrumento, nos estritos limites da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

e) - Por omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto ao atraso dos repasses a cargo da Concedente resultando inadimplemento aos pagamentos previstos, que resultem impedimento ou retardamento na execução deste instrumento.

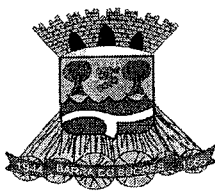
VII - As empresas que apresentarem propostas acima dos valores orçados para execução da obra descrita abaixo, serão desclassificadas.

7.2 - Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos de materiais em geral, despesas de execução de mão-de-obra, leis sociais e trabalhistas, taxas, impostos, tributos, lucros e quaisquer outros encargos e/ ou custos que incidam sobre os serviços contratados.

Logo conforme o Edital Tomada de preço nº05/2023, especialmente o item 7, constava a obrigatoriedade de apresentação juntamente com a proposta de preços somente dos seguintes documentos: I - Itens constantes da planilha de quantitativos em anexo; II – Valor limitado a planilha de quantitativo; III - Cronograma Físico Financeiro. Assim em relação ao apontamento do representante da licitante **CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 LTDA** que apontou que a licitante **SAULO CASTRO XAVIER DE REZENDE** não apresentou a composição do BDI, a escala salarial e a composição de preços, a comissão permanente de licitação verificou que esses documentos citados não foram elencados como obrigatórios pelos respectivo edital para apresentação juntamente com a proposta de preço, não cabendo desclassificação da proposta da licitante **SAULO CASTRO XAVIER DE REZENDE** em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Dando continuidade análise nas propostas apresentadas a comissão permanente da licitação, após análise declarou a licitante **SAULO CASTRO XAVIER DE REZENDE** inscrita no CNPJ nº.35.759.840/0001-17 o qual apresentou

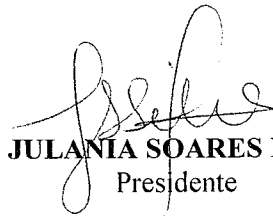
Praça Felipe F. Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT, CEP: 78.390-000

Email: licitacao@barradobugres.mt.gov.br - Fone: (65)3361-3868/1921



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

a proposta no valor global de R\$1.897.263,43 (**hum milhão e oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos**) vencedora do processo licitatório – **Tomada de preço nº05/2023** por ser a proposta mais vantajosa para a administração. Diante do exposto o resultado deste processo licitatório será publicado na imprensa oficial dos municípios Matogrossense – AMM e site oficial do município www.barradobugres.mt.gov.br, para que surte os efeitos necessários. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrado a presente sessão, EDIRLEI SOARES DA COSTA, digitei a presente ata que após lida aos presentes vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão.


JULANIA SOARES DA SILVA
Presidente


ANTONIA CASSIANO DA SILVA
secretaria


EDIRLEI SOARES DA COSTA
membro